

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00017/2020-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E PHARMAPLUS LTDA EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, e do outro lado **HARMAPLUS LTDA EPP** - AV HELVECIO LIMA, 256 - BROTAS - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, neste ato representado por Igor Emanuel Leite Valdevino, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Raimundo Ferreira, S/N, Centro - Tabira - PE, CPF nº 066.130.014-57, Carteira de Identidade nº 7449414 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00003/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 241.443,35 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 701 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE

AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE

DESPESA: 995 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA 1072 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DESPESA 1024 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA 1025 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
DESPESA 1030 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA 1031 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
DESPESA 1099 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA 1100 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
DESPESA 1436 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA 1054 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA 1055 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
DESPESA 1079 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA 1080 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA 1081 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
DESEPSA 1082 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
DESPESA 1111 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA 1069 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA 1010 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA 1011 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
DESPESA 1017 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA 1018 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
DESEPSA 1115 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 7 (sete) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**





Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

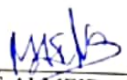
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

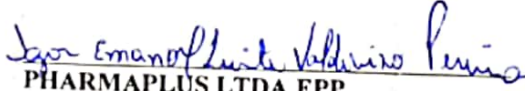
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 21 de Fevereiro de 2020.

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
825.076.944-91

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
PHARMAPLUS LTDA EPP  
IGOR EMANOEL LEITE VALDEVINO  
066.130.014-57

# PROPOSTA ATUALIZADA

Processo Licitatório  
Fls. 148  
Visto

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: PHARMAPLUS LTDA EPP  
CNPJ nº 03.817.043/0001-52  
AV HELVECIO LIMA, 256  
BROTAS - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800-000  
(87) 99495268 - HIGOR EMANUEL  
higor\_pharmaplus@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00003/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|---|---------|------------|------------|-----------|
| 2      | Ácido Ascórbico 200 mg/mL Solução oral frasco 20 mL   | Frasco  | 1000       | 1,17       | 1.170,00  |
| 3      | *Alprazolam 0,5 mg Comprimido   | Unidade | 5000       | 0,09       | 450,00    |
| 6      | Ambroxol, Cloridrato 6 mg/mL Xarope   | Frasco  | 1000       | 1,57       | 1.570,00  |
| 12     | Captopril 50 mg Comprimido  | Unidade | 25000      | 0,04       | 1.000,00  |
| 16     | Cimetidina 200 mg Comprimido  | Unidade | 32000      | 0,13       | 4.160,00  |
| 28     | Iodeto de Potássio 100 mg/mL Solução Oral (frasco 100 mL)   | Frasco  | 600        | 2,60       | 1.560,00  |
| 30     | Losartana 100 mg Comprimido   | Unidade | 50000      | 0,26       | 13.000,00 |
| 34     | *Levomepromazina 40 mg/mL Solução oral  | Frasco  | 100        | 9,60       | 960,00    |
| 37     | Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g Pomada   | Bisnaga | 1000       | 1,48       | 1.480,00  |
| 41     | Nitrazepam 5 mg Comprimido  | Unidade | 4000       | 0,16       | 640,00    |
| 46     | Salbutamol, sulfato de 2mg/5mL Xarope   | Frasco  | 1000       | 1,05       | 1.050,00  |
| 48     | Simeticona 40 mg Comprimido   | Unidade | 1000       | 0,12       | 120,00    |
| 52     | *Tioridazina 25 mg Comprimido   | Unidade | 4000       | 0,30       | 1.200,00  |
| 53     | *Tioridazina 50 mg Comprimido   | Unidade | 4000       | 0,39       | 1.560,00  |
| 55     | Vitamina Complexo B Frasco 100 mL Solução oral  | Frasco  | 500        | 2,30       | 1.150,00  |
| 59     | Aciclovir 200 mg Comprimido   | Unidade | 300        | 0,26       | 78,00     |
| 65     | Amiodarona, cloridrato 200 mg Comprimido  | Unidade | 32000      | 0,63       | 20.160,00 |
| 68     | Ampicilina 500 mg Cápsula   | Unidade | 32000      | 0,33       | 10.560,00 |
| 74     | Azitromicina 500 mg Comprimido  | Unidade | 20000      | 0,47       | 9.400,00  |
| 78     | *Carbamazepina 400 mg Comprimido  | Unidade | 18000      | 0,38       | 6.840,00  |
| 79     | *Carbonato de Lítio 300 mg Comprimido   | Unidade | 18000      | 0,36       | 6.480,00  |
| 80     | Captopril 25 mg Comprimido  | Unidade | 180000     | 0,03       | 5.400,00  |
| 82     | Cefalexina 500 mg Cápsula   | Unidade | 15000      | 0,26       | 3.900,00  |
| 87     | Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir Frasco 100 mL   | Frasco  | 3500       | 1,11       | 3.885,00  |
| 90     | Dexclorfeniramina, maleato 2 mg Comprimido  | Unidade | 15000      | 0,07       | 1.050,00  |
| 94     | Dipirona sódica 500 mg/mL Solução oral  | Frasco  | 2500       | 0,65       | 1.625,00  |
| 101    | *Fenitoina Sódica 100 mg Comprimido   | Unidade | 15000      | 0,13       | 1.950,00  |
| 106    | Furosemida 40 mg Comprimido   | Unidade | 60000      | 0,05       | 3.000,00  |
| 114    | Ibuprofeno 50 mg/mL Solução oral com 30 mL  | Frasco  | 2000       | 1,15       | 2.300,00  |
| 117    | Levonorgestrel 0,75 mg Comprimido   | Unidade | 300        | 0,59       | 177,00    |
| 119    | Losartana potássica 50 mg Comprimido  | Unidade | 230000     | 0,08       | 18.400,00 |
| 121    | Metoclopramida, cloridrato 10 mg Comprimido   | Unidade | 15000      | 0,09       | 1.350,00  |
| 124    | Metronidazol 100 mg/g Creme vaginal com aplicador   | Bisnaga | 1500       | 4,30       | 6.450,00  |
| 130    | Noretisterona 0,35 mg Comprimido  | Unidade | 1000       | 0,15       | 150,00    |
| 133    | Omeprazol 20 mg Cápsula   | Unidade | 18000      | 0,07       | 1.260,00  |
| 137    | Prednisona 5 mg Comprimido  | Unidade | 35000      | 0,07       | 2.450,00  |
| 141    | Sais de Reidratação Oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9 G + KCl 1,5 G) 27,9 g Pó para solução oral | Unidade | 300        | 0,53       | 159,00    |
| 148    | Ácido ascórbico (Vitamina C) 100 mg/mL Solução injetável  | Unidade | 1500       | 0,64       | 960,00    |
| 151    | Água destilada 10 mL Solução injetável  | Unidade | 10000      | 0,18       | 1.800,00  |
| 152    | Água Oxigenada 10V Frasco com 1000 mL   | Frasco  | 15         | 4,03       | 60,45     |
| 155    | Alcool Iodato 0,1% 1000 mL  | Frasco  | 20         | 10,18      | 203,60    |
| 156    | Aminofilina 25 mg/mL Solução injetável  | Unidade | 400        | 1,07       | 428,00    |
| 157    | Amiodarona 50mg/ml Solução injetável  | Unidade | 400        | 1,86       | 744,00    |
| 158    | Ampicilina sódica 1g Pó para solução injetável  | Frasco  | 1000       | 3,34       | 3.340,00  |
| 159    | Atropina 0,25 mg/mL Solução injetável   | Unidade | 500        | 0,35       | 175,00    |
| 164    | Bromoprida 10 mg/2mL Solução Injetável  | Unidade | 300        | 1,30       | 390,00    |
| 166    | Ceftriaxona 1g Pó para solução injetável  | Frasco  | 1000       | 7,45       | 7.450,00  |
| 169    | Cimetidina 150 mg/mL Solução injetável  | Unidade | 1500       | 0,67       | 1.005,00  |



|     |  |         |       |               |                   |
|-----|--|---------|-------|---------------|-------------------|
| 172 | Ciprofloxacino 200 mg Bolsa com 100 mL                             | Bolsa   | 100   | 24,00         | 2 400,00          |
| 174 | Cloreto de potássio 19,1% Solução injetável 10 mL                  | Bisnaga | 300   | 0,25          | 75,00             |
| 175 | Clorpromazina 5 mg/mL Solução injetável                            | Unidade | 300   | 0,96          | 288,00            |
| 177 | Complexo B 2 mL Solução injetável                                  | Unidade | 3000  | 0,76          | 2 280,00          |
| 178 | Dexametasona 2 mg/mL Solução injetável                             | Unidade | 2000  | 0,45          | 900,00            |
| 181 | Dexametasona 4 mg/mL Solução injetável                             | Unidade | 4000  | 0,58          | 2 320,00          |
| 183 | Dipirona sódica 500 mg/ mL Solução injetável                       | Unidade | 10000 | 0,47          | 4 700,00          |
| 184 | Dopamina 5 mg/mL Solução injetável                                 | Unidade | 300   | 1,53          | 459,00            |
| 185 | Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Solução injetável                  | Unidade | 40    | 15,99         | 639,60            |
| 186 | Escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/mL + 500mg/mL Solução injetável | Unidade | 3000  | 1,30          | 3 900,00          |
| 187 | Etilefrina 10mg/mL Solução injetável                               | Unidade | 150   | 1,25          | 187,50            |
| 189 | Fenitoína 50 mg/mL Solução injetável                               | Unidade | 200   | 1,70          | 340,00            |
| 194 | Fenoterol 5 mg/mL com 20 mL  | Frasco  | 30    | 3,64          | 109,20            |
| 196 | Furosemida 10 mg/mL Solução injetável                              | Unidade | 2000  | 0,50          | 1 000,00          |
| 198 | Gentamicina 80 mg/mL Solução injetável                             | Unidade | 1000  | 0,70          | 700,00            |
| 200 | Glicose 5% Frasco 500 mL   | Frasco  | 1500  | 2,70          | 4 050,00          |
| 204 | Haloperidol 5 mg/mL Solução injetável                              | Unidade | 500   | 1,10          | 550,00            |
| 207 | Imunoglobulina Humana Anti RHO(D) 300 mcg Solução injetável        | Unidade | 15    | 229,80        | 3 447,00          |
| 209 | Ipratrópio 0,25 mg/mL com 20 mL                                    | Frasco  | 100   | 0,85          | 85,00             |
| 210 | Levofloxacino 5 mg/mL Bolsa com 100 mL                             | Bolsa   | 100   | 19,60         | 1 960,00          |
| 211 | Lidocaina 2% com vaso constrictor Solução injetável                | Unidade | 300   | 2,50          | 750,00            |
| 214 | Lidocaina 2% sem vaso constrictor Solução injetável                | Unidade | 500   | 2,75          | 1 375,00          |
| 221 | Manitol 20% Frasco com 250 mL                                      | Frasco  | 20    | 4,10          | 82,00             |
| 223 | Norepinefrina 4 mg/mL Solução Injetável                            | Unidade | 200   | 1,90          | 380,00            |
| 229 | Omeprazol 40 mg/mL Solução injetável                               | Unidade | 600   | 5,50          | 3 300,00          |
| 230 | Soro Fisiológico 0,9% 100 mL Solução injetável                     | Unidade | 2000  | 1,98          | 3 960,00          |
| 231 | Soro fisiológico 0,9% 250 mL Solução injetável                     | Unidade | 3000  | 2,08          | 6 240,00          |
| 232 | Soro fisiológico 0,9% 500 mL Solução injetável                     | Unidade | 6500  | 2,59          | 16 835,00         |
| 233 | Soro glicofisiológico 500 mL Solução injetável                     | Unidade | 6500  | 2,99          | 19 435,00         |
|     | Soro Ringer Lactado 500 mL Solução injetável                       | Unidade | 1400  | 2,89          | 4 046,00          |
|     |  |         |       | <b>Total:</b> | <b>241 443,35</b> |

Tabira - PE, 19 de Fevereiro de 2020.

PHARMAPLUS LTDA EPP  
03.817.043/0001-52

Processo Licitatório  
Fis. 1/199  
Vito

*[Handwritten signature]*